



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI – Edição 1746 – São Rafael/RN Quinta-feira, 28 novembro de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 020 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Estadual, nº 11.288, de 1º de dezembro de 2022 que declara a Festa de Nossa Senhora da Conceição em São Rafael/RN, como Patrimônio Cultural, Imaterial, Histórico e Religioso do Rio Grande do Norte.

Considerando, que no dia 29/11/2024 (sexta-feira), é celebrada a abertura da Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de São Rafael;

DECRETA:

Art.1º – Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO**, no dia 29/11/2024 (Sexta-Feira), no âmbito da administração pública do Município de São Rafael/RN.

Art.2º - O disposto no artigo anterior **NÃO SE APLICA** as unidades setoriais cujos serviços sejam **CONSIDERADOS ESSENCIAIS**, principalmente as repartições com **ESCALAS** e **PLANTÕES** pré-determinados;

Art. 3º - Serão considerados serviços essenciais e que não poderão sofrer alteração em seu funcionamento durante o ponto facultativo, salvo caso o(a) secretário(a) da pasta dispense a utilização do serviço;

- I. Serviços que envolvam atendimento de urgência e emergência em saúde;
- II. Serviços que envolvam todas e quaisquer formas de limpeza pública, inclusive a operação e mobilização de pessoas, máquinas e equipamentos para sua realização;
- III. Serviços de manutenção de prédios públicos, inclusive que demandem de mão de obra;
- IV. Serviços relacionados ao transporte público;
- V. Serviços de ação e fomento as atividades de produção rural, inclusive a utilização de máquinas para a realização;
- VI. Serviços que envolvam a Defesa Civil Municipal;
- VII. Serviços que envolvam a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 28 de novembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.016/2024 – GP

CONCEDE BAIXA VEÍCULO DE ALUGUEL

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder baixa de veículo cujas características estejam abaixo mencionadas:

PROPRIETÁRIO: **GILSON PINHEIRO**
ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL
ANO DE FABRICAÇÃO: 2022 – ANO MODELO – 2023
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL

MARCA/MODELO: TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0L CTV
CÓDIGO RENAVAN: 01322710438
COR PREDOMINANTE: BRANCA
PLACAS: OJY 4H99/RN
CHASSI: 9BRK3AAG2P0069714
CAP/POTÊNCIA: 05P/ 177 CV/1987
PRAÇA Nº 13 CPF DO PROPRIETÁRIO: 697.964.914 - 00

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 27 de novembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.017/2024 – GP

CONCEDE PERMISSÃO PARA EMPLACAMENTO VEÍCULO DE ALUGUEL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder permissão para o veículo cujas características estejam abaixo mencionadas seja emplacado na categoria de transporte de aluguel, na forma preceituada pela lei em referência;

PROPRIETÁRIO: **GILSON PINHEIRO**
ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL
ANO DE FABRICAÇÃO: 2024 – ANO MODELO – 2025
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
MARCA/MODELO: TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0
CÓDIGO RENAVAN:
COR PREDOMINANTE: BRANCO LUNAR
PLACA:
CHASSI: 9BRK3AAG7PS0171163
CAP/POTÊNCIA: 5/P 1775 CV
PRAÇA Nº 13 CPF DO PROPRIETÁRIO: 697.964.914 - 00

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 27 de novembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.018/2024 – GP

CONCEDE PERMISSÃO PARA EMPLACAMENTO VEÍCULO DE ALUGUEL.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 150 de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder permissão para o veículo cujas características estejam abaixo mencionadas seja emplacado na categoria de transporte de aluguel, na forma preceituada pela lei em referência;

PROPRIETÁRIO: **GUSTAVO LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA**

ESPÉCIE TIPO: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL/NÃO APLICAVEL
ANO DE FABRICAÇÃO: 2016 – ANO MODELO – 2017
COMBUSTÍVEL: GAS/ALCOOL/GNV
MARCA/MODELO: CHEV/SPIN 1.8L MT. LTZ
CÓDIGO RENA VAN: 01113192469
COR PREDOMINANTE: BEGE
PLACAS: QGY 3D44
CHASSI: 9BGJC7520HB167358
CAP/POTÊNCIA: 07P/ 111 CV
PRAÇA Nº 03 CPF DO PROPRIETÁRIO: 109.909.714-22

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO

São Rafael/RN, 27 de novembro de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.019/2024 – GP

CONCEDE UMA DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Governo de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 011/2022-GP, de 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder uma diária, para o Sr. RENO MARINHO DE MACEDO SOUZA, Prefeito Municipal, para custear despesas em uma viagem a Natal/RN. O Sr. Prefeito Municipal irá participar do evento “XX SEXTA DE CONTAS E ENTREGA DO SELO NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA”, no dia 29 de novembro, no auditório do TCE/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

São Rafael/RN, 28 de agosto de 2024.

GILDEONE JERONIMO DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.013/2024-GP/PMSR/SEMTEAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO (A): AMILTON BARBOSA DA FONSECA JUNIOR - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10 de NOVEMBRO de 2024 a 31 de dezembro de 2024. - ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Empreendedorismo e Assistência Social – SEMTEAS. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo Nº 11.001/2024, o art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Complementar nº 420/2019- SÃO RAFAEL/RN, 10 de novembro de 2024 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 11.014-GP/PMSR/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CONTRATADO (A): CID CLEY JALES DE MOURA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: de R\$ 1.412,00 (UM mil e quatrocentos e doze). – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. - ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP – FUNDAMENTO LEGAL: Distrato Administrativo Nº 02.003/2024, art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 421/2019- SÃO RAFAEL/RN, 25 de novembro de 2024 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALEBIÊNIO: 2023/2024

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

Table with 10 rows, each containing the text 'ESPAÇO NÃO UTILIZADO'.